



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 1.469, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), para reforço de Dotação Orçamentária consignada a despesas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Assinado por BRUNO TEOFILLO ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
19/11/2021 11:53:27

BRUNO TEOFILLO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo sétimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Assinado por Everton Riazor Meira Pestana
109.391.157-35
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
19/11/2021 13:15:48

EVERTON RIAZOR MEIRA PESTANA
Secretário Municipal de Governo

